

Relatório do Controle Interno

1° Quadrimestre de 2021

Nos termos da Lei Municipal n. 2.241, artigo 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e demais dispositivos de regência, na qualidade de Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barrinha (SP), passamos a oferecer o Relatório do período em epígrafe.

Igualmente, toma-se por base o Manual Básico do TCESP de Controle Interno, com orientação da assessoria.

Educação/Matriculas/Aulas

Em decorrência da pandemia,

As Matriculas Aconteceram normalmente nas unidades escolares e junto a Secretária de educação. Até u PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, encontram-se com matriculados da rede municipal de ensino aproximadamente 5.724 alunos.

Em relação as **Aulas**, funcionam sobre um sistema remoto, com a entrega de atividades impressas aos alunos que não tem acesso a internet, juntamente com um grupo nas redes sociais entre alunos e Professores, para debater as questões de duvidas.

No entanto, os professores postam as atividades semanalmente / ou por quinzena de acordo com o ano que o aluno está cursando para eles resolverem/responderem, e retornar para os professores através das redes sociais ou até mesmo pelo formulário do GoogleForms.



BARRINHA - IDEB

O Ideb 2019 nos anos iniciais da rede municipal cresceu e alcançou 6,0, mas não atingiu a meta. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

6,61

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2019).

Fluxo

Fluxo

0,96

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

6,3

Meta para o município **7,7**

População Projetada e Matricula por grupos de idade

• População Projetada

| ANO | GRUPOS DE IDADE | | | TOTAL |
|------|-----------------|-------|-----|-------|
| | 0 A 3 | 4 A 5 | 6 | 0 A 6 |
| 2015 | 1922 | 941 | 466 | 3329 |
| 2016 | 1918 | 647 | 470 | 3335 |
| 2017 | 1913 | 953 | 474 | 3340 |
| 2018 | 1908 | 959 | 477 | 3344 |
| 2019 | 1899 | 964 | 480 | 3343 |



Matricula

| ANO | GRUPOS DE IDADE | | | TOTAL |
|------|-----------------|-------|-----------|-------|
| | 0 A 3 | 4 A 5 | 6 ou mais | 0 A 6 |
| 2015 | 328 | 1 | | 329 |
| 2016 | 419 | | | 419 |
| 2017 | 422 | | | 422 |
| 2018 | 486 | | | 486 |
| 2019 | 487 | 3 | | 490 |

Matricula na Educação Básica – municipal

Nível/etapa de ensino

| Creche | 484 |
|--------------------|------|
| Pré-escola | _ |
| Fund.anos Iniciais | 2390 |
| Fund.Anos Finais | 1907 |

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica.

Evolução das taxas de rendimentos escolar

Houve um resultado satisfatório em relação aos últimos 4 anos, apresentando dados de aprovação inicial e final de 95,3%

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica.

Taxas de Aprovação 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Apresenta-se na rede municipal um percentual de 95,3 em 2018, com uma pequena queda comparando aos exercícios de 2016 e 2017.

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica.



1) Nas <u>estatísticas vitais e saúde</u>

- a) A taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) diminuiu de 9,3 % para 5,67%.
- b) A taxa de mortalidade perinatal (por mil nascidos) elevou-se de 15, % 18.06%:
- c) A taxa de mortalidade das pessoas de 15 a 39 anos (por mil habitantes) elevou-se 1,3 % para 1,7%;
- d) A taxa de mortalidade das pessoas de 60 a 69 anos (por mil habitantes) diminuiu de 18,9 % para 5,51%

Fonte:- Dados de 2020 fornecimento pela SMS – (Secretaria Municipal de Saúde do Município) Obs. Dados para 2021 segundo Secretaria de Saúde o sistema Digisus encontram-se desatualizado. (aguardando atualização)

Orçamento 2021

Para o exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal nº 2.605 de 17 de Dezembro de 2020, no valor total consolidado de R\$ 95.073.000,00 (Noventa e Cinco Milhões, e Setenta e Três Mil Reais)

Resultado da Execução Orçamentária – Ref.º ao 1º Quadrimestre de 2021

Para fins de acompanhamento de analise de Déficit / Superávit do município propomos no respectivo relatório comparar a arrecadação de receitas em confronto com as respectivas despesas empenhadas do município. Dados referentes à execução orçamentária até 1° Quadrimestre do exercício de 2021.



| Receita arrecada | R\$ 35.847.786,31 | | |
|---|-------------------|--|--|
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar exercício | R\$ 0,00 | | |
| (-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte. | R\$ 0,00 | | |
| (-) Desp. Empenhada R\$ 34.663.336, | | | |
| (-) Despesa de pessoal incorrida no ano examinado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dezembro, encargos patronais, 13o salário). | R\$ 0,00 | | |
| (-) Transferências financeiras a Câmaras de Vereadores, autarquias, fundações e estatais dependentes. | R\$ 1.091.146,68 | | |
| (=) Resultado da Execução Orçamentária (superávit ou déficit). | R\$ 93.303,23 | | |

Após analise dos dados, identificamos situação de superávit no acumulado da execução orçamentária no encerramento do 1° Quadrimestre do exercício de 2021, no valor de R\$ 93.303,23 (Noventa e três mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos).

Pagamentos de Restos Pagos

Identificamos pagamentos de restos no valor de R\$ 1.378.551,05 realizados até o 1°quadrimestre de 2021, orientamos a continuar quitando referidos débitos de exercícios anteriores.

Aplicação no Ensino

Até 30/04/2021, foram empenhadas despesas no montante **de 21,85%** das receitas de impostos e liquidados **20,23 %** Pago **19,98 %** não atingindo em sua liquidação e pagamento o percentual exigido no art. 212.

Fundeb - Aplicação até o 1 Quadrimestre/2021

Apresenta-se insuficiente a aplicação de recursos no Fundeb com percentual de aplicação em relação à remuneração do pessoal do magistério da educação básica a mesma encontra-se com percentual liquidado de **69,45** %



Nota:

Em decorrência da pandemia, os índices encontram-se baixos, devido as paralisações das aulas presenciais, mas a secretária de Educação juntamente com a secretária de Obras vem se empenhando para realização de reformas/construções e ampliações de salas de aulas/creches e equipamentos para atender de forma mais adequadas à volta as aulas presenciais.

Merenda Escolar

Os cardápios são elaborados mensalmente e enviados a Secretaria Municipal de Educação, para ser devidamente servidas seguindo a um bom padrão de qualidade. Orientando sempre para que o conselho CAE se reúna para debater questões pertinentes a merenda escolar. Sendo que a partir de 19 de Março do Exercício de 2.020, as atividades foram suspensas devido a Pandemia do COVID-19, "Mais tarde seria adotado a entrega do Kit Merenda escolar para os alunos matriculados regularmente na rede de Ensino do Município

Devido a Paralização das atividades escolares, a Prefeitura Municipal Junto com a Secretaria de Educação, adotaram medidas para a distribuição do **KIT MERENDA**, conforme Lei 2.576 de 15 de Abril 2020 sendo que eram distribuídas aproximadamente 7.000 refeições diárias na rede de ensino do Município, muitas famílias sentiram falta do alimento nas escolas para os seus filhos, verificando-se que grande parte dos munícipes encontram-se em estado de vulnerabilidade ,econômica e social.

Kit Merenda entregue até o Primeiro Quadrimestre de 2021

Relatório extraído do Sistema Contábil do Município.



19 de Julho de 2021 Folha: 1 Empenhos Liquidados

Prefeitura Municipal de Barrinha Ordinario/Global/Estimativa

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Movimento 01.01.2021 Data Final de Movimento: 30.04.2021

Contrato: ATA007/2021 Tipo: 1 Fornecimento de Material Descricad: REGISTRO DE PRECO PARA FURUTU FORNECIMENTO DE KIT MERENDA ESCOLAR

Data Empenho Desp. P.Compra Ano Credor Valor Cat. Objeto da Despesa

05.04.2021

2021 3025 AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA 164.994,20 1 KIT MERENDA ESCOLAR 2021/001560 712 014

Items de Empenho : AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 001/2021 DA

ATA 007/2021 PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA CONFORME PROC 014/021 PREG 011/2021 - MERENDA FEDERAL

2021 3025 AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA 97.893,24 1 KIT MERENDA ESCOLAR 2021/001562 712 014

Itens de Empenho : AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 003/2021 DA

ATA 007/2021 PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA CONFORME PROC 014/021 PREG 011/2021 - MERENDA FEDERAL

Total do Dia : 262.887.44

07.04.2021

2021/001561 607 014 2021 3025 AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA 361.122,67 1 KIT MERENDA ESCOLAR

Itens de Empenho : AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 002/2021 DA

ATA 007/2021 PARA FORNECIMENTO DE KIT MERENDA CONFORME PROC 014/021 PREG 011/2021 - MERENDA (0 S E)

> 361.122,67 Total do Dia : Total do Mes : Total Contrato: 624.010.11

624.010.11 Total Geral .:

Total Geral .: 624.010,11

------Fim do relatório ------

Fonte: Relatório extraído do Sistema Contábil Municipal GOV_BR



Transporte Escolar

Os alunos são transportados diariamente para as escolas da rede municipal de ensino, os veículos estão devidamente documentados para esta finalidade. Orientamos que o CACS se reúna para debater questões pertinentes ao transporte escolar.

Mas essas atividades de transporte Escolar, até o PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2021 ainda continuam paralisado devido o grande incidente da Pandemia do Corona vírus que abrange todo o Mundo.

Precatórios

O município é optante pelo Regime Especial de Pagamento de Precatórios. No ano de 2013 conforme acordo efetuado com Desembargador Dr. Pires de Araújo foi depositado 1,5% de 1/12 avos da RCL. A partir de 2014, o percentual foi ampliado para 2%. Em 2016 e 2017 o município foi notificado pelo TJ, informando que teria que depositar 3,5% da RCL ao mês, mas apos acordo com TJ o município continuou depositando 2% ao mês. Em 2018 o percentual passou para 2,09 até o respectivo quadrimestre da RCL.

No encerramento de cada exercício consultamos as Unidades Devedoras credenciadas para identificar os pagamentos dos precatórios efetuados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional do Trabalho da 15° Região de Campinas.

Orientamos o setor contábil e jurídico do município para as devidas atualizações administrativas e lançamentos contábeis no que tange a questão precatória do município.

Informando que, até o PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2021, foram feitos pagamentos junto ao Tribunal de Justiça do estado de são Paulo, no montante de **R\$ 831.950,19 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e cinqüenta reais e dezenove centavos)** conforme relatório abaixo discriminados:



ESTADO DE SAC PAULO Empenho por Objeto da Despesa 19 de Julho de 2021 Folha:

Prefeitura Municipal de Barrinha

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Nata Inicial de Emissao ...: 01.01.2021 Nata Final de Emissao: 30.04.2021

| Empenho | Data | Empenhado | Liquidado | A Liquidar | Pago | A Pagar Liq | Total a l |
|------------------|----------------|--------------------|------------|------------|------------|-------------|-----------|
| Mojeto Despesa : | 21 REFERENT | TE A PRECATORIO | | | | | |
| Credor : 2586 | TRIBUNAL DE JU | STICA DO ESTADO DE | SAO PAULO | | | | |
| 2021/000492 | 21.01.2021 | 22.732,61 | 22.732,61 | 0,00 | 22.732,61 | 0,00 | |
| 2021/000493 | 21.01.2021 | 185.912,91 | 185.912,91 | 0,00 | 185.912,91 | 0,00 | |
| 2021/000733 | 28.01.2021 | 183.127,98 | 183.127,98 | 0,00 | 183.127,98 | 0,00 | |
| 2021/000835 | 28.01.2021 | 22.793,99 | 22.793,99 | 0,00 | 22.793,99 | 0,00 | |
| 2021/001302 | 02.03.2021 | 185.997,94 | 185.997,94 | 0,00 | 185.997,94 | 0,00 | |
| 2021/001373 | 08.03.2021 | 22.980,90 | 22.980,90 | 0,00 | 22.980,90 | 0,00 | |
| 2021/001876 | 05.04.2021 | 23.178,53 | 23.178,53 | 0,00 | 23.178,53 | 0,00 | |
| 2021/001877 | 05.04.2021 | 185.225,33 | 185.225,33 | 0,00 | 185.225,33 | 0,00 | |
| Total Credor : | | 831.950,19 | 831.950,19 | 0,00 | 831.950,19 | 0,00 | |
| Total Objeto : | | 831.950,19 | 831.950,19 | 0,00 | 831.950,19 | 0,00 | |
| | eral : | 831.950,19 | 831.950,19 | 0,00 | 831.950,19 | 0,00 | |

Total Geral: 831.950,19 831.950,19 0,00 831.950,19

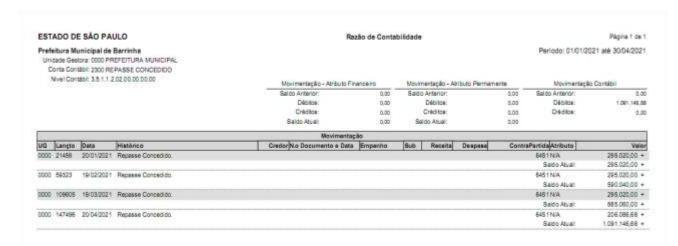
0,00

Duodécimos ao Legislativo

O valor dos provimentos destinados ao Poder Legislativo encontra-se nos patamares estabelecidos pela Constituição Federal. Os repasses estão sendo efetuados até o 20° dia de cada mês através de transferência bancária conforme determina a Constituição Federal.

Conforme relatório de Cota recebida, referente ao Razão da Contabilidade abaixo;





Valor Total de Repasse Câmara (1.quadrimestre 2021) R\$ 1.091.146,68 – conforme Razão Contábil acima.

Despesas com pessoal Poder Executivo

As despesas com pessoal do poder executivo com base nos últimos 12 meses até o PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021 foi apurado o percentual de: **47,35 % da RCL**, Recomendamos que o Setor de Pessoal e finanças do município monitorem este índice, tendo em vista que o município ultrapassou limite de alerta, e mesmo estando fora do prudencial, tem que ficar em estado de atenção. salientamos que nesta apuração estão incluídos os gastos com contratação de serviços Médicos.

"Artigo 22 é definido o Limite Prudencial de 95% do Limite Máximo para todas as esferas de governo e elencado as vedações ao Poder que incorrer no excesso"

<u>Despesas com pessoal – Poder Legislativo</u>

O Artigo 20, III, "a" da Lei Complementar nº 101/2000 determina **limite máximo de 6%** da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara



Municipal). Analisando Relatório de Gestão fiscal do poder legislativo o percentual das despesas totais com pessoal encontra-se dentro dos percentuais estipulados por lei.

Aplicação na Saúde

Na Saúde registra-se a aplicação de **26,83** % liquidados até o 1° **quadrimestre de 2021**, Enviamos o edital a Secretaria de Saúde para realização das audiências públicas quadrimestrais na presença do CMS, garantindo a publicidade do evento nos jornais conforme determina a lei.

Cobrança da Dívida Ativa

Além das novas medidas já adotadas para a cobrança de divida ativa, buscando ampliar os valores a serem recebidos. Houve a implantação de protestos da dívida ativa conforme orientação do Tribunal de Contas e implantação do sistema digital de ajuizamento, cobrança do contribuinte cadastrado via rede mundial de computadores.

Orientamos também que evitem contabilizações inadequadas e divergentes entre os saldos apurados pela lançadoria e pela contabilidade, efetuem registros contábeis individualizados das atualizações monetárias dos valores inscritos evitando prescrições de créditos.

Inventário dos Bens

Sugerimos a realização do levantamento dos bens móveis e imóveis da Prefeitura nos termos do artigo 96 da Lei Federal n. 4.320/64. A administração está se empenhando em regularizar esta situação. Foi criado o almoxarife para controlar as entradas e saídas dos bens de consumo e demais.

Obras

Orientamos os setores envolvidos com as obras em andamento a acompanhar a execução física para verificar o cumprimento de prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro das respectivas obras.

Controle da Frota

Orientamos para que as despesas sejam lançadas a cada aquisição de produtos ou serviços para a frota municipal de veículos e máquinas, inclusive controle de combustível.



Orientamos também ao responsável pelo setor que mantenha os relatórios devidamente identificados e arquivados em pasta própria, possibilitando uma analise real dos gastos, que deverão ser disponibilizados ao Egrégio Tribunal de Contas quando solicitado.

Contas Públicas

Constatamos atendimento quanto ao disposto no artigo 48, "caput" da LRF procedendo-se a divulgação em página eletrônica do município do PPA, LDO e LOA, balanços dos exercícios, RGF, RREO. Foi desenvolvido site oficial da Prefeitura Municipal com todas as informações abaixo listadas, Verificamos que encontra se anexado no site oficial do município os balancetes de Receita e Despesa mês a mês, Empenhos emitidos, Despesas de viagem publicações da educação e lei de responsabilidade fiscal.

Publicação Legal dos Relatórios

O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado foram legalmente publicados em Jornal circulante cada quinzena a e no portal de Transparência do Município que obedecem à legislação pertinente.

<u>Transparência</u>

Em consulta ao site da Prefeitura¹ encontramos informação que o município em sua página eletrônica mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi disponibilizada a opção ouvidoria através do ¹site oficial do município.

Adotada também as medidas, em relação as informações sobre a Pandemia Covid-19, em relação as Receitas e Despesas classificadas no Cod. Apl. 312.000, conforme estão informadas mais adiante a esse relatório.

Tesouraria

¹ http://barrinha.sp.gov.br/pagina/20231/portal-da-transparencia.html



Consultamos e identificamos que conciliações bancárias mensais e os demonstrativos financeiros de caixa e banco estão sempre atualizadas, onde esse feito agiliza o fechamento mensal e consequentemente o envio dos pacotes ao Sistema Audesp, armazenando os dados dentro do prazo.

Verificou-se que as receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas analisados por amostragem apresentam-se adequados. Os recursos vinculados são corretamente empregados e as transferências vindas da união são pagas mediante *internetbanking*, assim como requer o decreto federal n. 7507/2011.

Não se registrou atrasos nas remessas das conciliações ao TCESP, o município regularizou a situação e as conciliações estão sendo enviadas dentro do prazo estipulado pelo Egrégio Tribunal de contas.

Adiantamentos

Orientamos ao setor responsável pela liberação do adiantamento (tesouraria) a seguir estritamente as diretrizes contidas no comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP, visando evitar prejuízos ao erário público.

È sempre orientando aos responsáveis pelos adiantamentos e aos usuários das despesas de viagem que apresentam documentos comprovando os gastos e as finalidades com severa transparência.. Comparando-se ao 1º Quadrimestre de 2020 com 1º Quadrimestre de 2021, obteve uma queda nas despesas de 0,83%, considerando a crise da Pandemia, e continuamos no intuito de conter gastos desnecessários.

<u>Créditos suplementares</u>

Orientamos o setor de orçamento e contábil do município a seguir o que determina a lei 4.320/64 que prevê mecanismos que possam ser utilizados para efetivar alterações na LOA durante a sua execução de acordo com o artigo 41 da Lei 4.320, se necessário. Buscando evitar a excessiva alteração a abertura de créditos adicionais com base excessiva de arrecadação que possa se configurar como fictícia.

O Orçamento do Executivo encontra-se com uma aprovação do Legislativo, referente ao percentual para Suplementações por Anulação de apenas 10%, facilitando os processos de desempenho dos serviços suplementares de maneira mais rápida ,o executivo não descumpre a Lei e suplementa dentro limite estipulado , e no mais elabora projetos de anulações/suplementações, onde são enviados ao Legislativo para a Devida apreciação dos Srs. Vereadores para a aprovação.



<u>Licitações</u>

Recomendamos que o setor de licitações mantenha obediência aos prazos estabelecidos pelo TCESP em relação às remessas através do sistema Audesp em especial a fase 4 licitações e contratos.

Verificamos que os procedimentos de compras estão sendo procedido com processos de dispensas de licitação dentro dos valores corretos, com pesquisas de orçamentos em anexo, e os valores maiores tudo dentro das normalidade de Lei com processos licitatórios, que encontram-se autuados, contem prévias pesquisas de preços, as minutas de editais são vistadas pela assessoria jurídica e atendem as formalidades legais. As publicações estão sendo são realizadas com devida publicidade.

Orientamos para que o setor não deixe de enviar os contratos que se enquadram nos limites estipulados ao egrégio TCE, conforme determinam as instruções consolidadas do TCESP.

Plano de gestão integrada de resíduos sólidos

Sugerimos a municipalidade a criação do referido plano conforme determina a legislação vigente, visando também estudos para coleta, tratamento e triagem na disposição final de rejeitos e resíduos sólidos. Orientamos também que seja iniciada a leitura dos hidrômetros residências para cobrança do consumo efetivo de agua potável.

Plano Municipal de Mobilidade Urbana

Sugerimos a municipalidade a providenciar a criação do referido plano conforme determina a legislação vigente.

Meio Ambiente

Foi recriada a Secretaria de Meio Ambiente no município, e encontra-se desempenhando um bom trabalho juntamente com o Projeto "Cidade Limpa".

Encargos

Verificamos e orientamos a manter regularidade nos recolhimentos de INSS e PASEP, no momento esta em dia.

Controle de Operações de Créditos

No exercício de 2021, até o 1° quadrimestre não foram realizadas Operações de Crédito.



Terceiro Setor

Não há contrato de gestão (OS) ou termo de parceria (OSCIPS) firmado.

Os recursos repassados para as Entidades são autorizados em lei específica exigida pelo artigo 26 da LRF, por meio de termos de colaboração. As prestações de contas referente ao exercício anterior estão sendo devidamente apresentadas.

Verificamos que os repasses estão sendo publicados no site oficial do município na aba terceiro setor, conforme determina a legislação vigente.

FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Promoção Social compete a execução, coordenação e supervisão das políticas e programas do Município voltados ao bem-estar social da comunidade e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Gerenciar os programas e projetos de assistência, promoção e inclusão social, de iniciativa exclusiva da Prefeitura Municipal ou a partir de convênios firmados com entidades e outros entes federativos; cumprir as linhas da política assistencial da Prefeitura Municipal, bem como atender às necessidades dos mais carentes e necessitados, realizar o monitoramento institucional com o objetivo de verificar a forma de atuação das instituições sociais municipais ou cadastradas nos órgãos municipais competentes, introduzir e encaminhar a política de promoção, inclusão e assistência social de idosos, deficientes físicos, crianças e adolescentes em situação de risco.

Até o Primeiro Quadrimestre de 2021, o Município encontra-se hoje com 1.649 famílias sendo 5.300 cadastradas no Programa Bolsa Família.

A Secretaria atende cerca de **322 famílias** referenciadas no PAIF – (Programa e Atenção Integral à Família) . **Obs. Teve queda no atendimento devido a pandemia.**

São atendidas aproximadamente 161 crianças e 117 jovens em todo o Município. Sendo suspenso o trabalho presencial dos grupos e visitas domiciliares em virtude da pandemia-covid-19.

O Social conta também com **308 crianças** cadastradas no programa Viva Leite., na qual é de grande importância, essa ajuda para as famílias mais necessitadas, e ainda apresenta cerca de **199 Famílias** cadastradas para distribuição de Leite Integral. **(aumento na demanda devido a pandemia)**



A Secretaria de Assistência Social, distribui aproximadamente emergencialmente 650 cestas básicas e 400 cx de leite mensais para as famílias vulneráveis. (sendo que nos últimos meses a demanda esta sendo muito maior devido a pandemia

A Secretaria também incentiva a população à programas de aprendizado, com 9 cursos, sendo 9 aulas semanais. (portanto as oficinas estão suspensas em virtude da pandemia)

Orientamos a Secretaria continuar desenvolvendo esse grande trabalho de assistência e atenção a comunidade.

NOTA: Durante a Pandemia o depto Social vem tendo ajuda de empresas e programas assistências, recebendo doações de cestas básicas, e cobertores para atendimento as famílias em estado de vulnerabilidade

COVID-19

Nota:

Cientes que a pandemia da covid-19 veio mostrar que "nenhum país está preparado" para enfrentar sozinho tal ameaça, e que todas as nações "dependem e precisam" umas das outras e que é preciso "fortalecer os sistemas de saúde e os cuidados de saúde universais".

Esta "arquitetura de saúde pública" precisa de ser global e de se fazer com "solidariedade e transparência", "A covid-19 mudou as nossas vidas e o seu impacto e conseqüências continuarão a fazer-se sentir durante muito tempo",

Medidas Voltadas ao Enfrentamento dos Efeitos do COVID-19

A Secretaria Municipal de **Saúde**, criou o **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**

A Secretaria Municipal de Educação, criou a RESOLUÇÃO SME nº 001/2020, de 22 de A



A Secretaria Municipal de Assistência Social, também se empenhou, e criou seu Plano de Contingência, sob ATA n. 194 de 17 de julho de 2020

Esses Planos e Resoluções encontra-se no Portal Municipal, na página do COVID-19 www.barrinha.sp.gov.br

O Executivo junto ao seu Departamento Jurídico do Município veio a público Decretar estado de Calamidade Pública, através do seu *Decreto de número 013 de 01 de Abril de 2020*, como forma de contenção do Avanço da Pandemia da **COVID-19**, para todos os fins de direito, em especial aqueles previstos no artigo 65 da Lei Complementar 101/2000 de 04 de Maio de 2000, até 31 de Dezembro de 2020.

Foi publicado no Diário Oficial em 04 de Abril do Exercício vigente, e o mesmo encaminhado ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por meios eletrônicos. (sgp@al.sp.gov.br)

Em Fevereiro de 2021 a Nova Gestão decretou nova adequação as medidas sanitárias através de um novo Decreto de N. 007/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

CÓDIGO DE APLICAÇÃO COVID-19

De acordo com o Comunicado SDG n. 18 de 2020 do TCESP, o Executivo acatou de imediata decisão a elaborar Projeto de Lei para criação do exigido **NOVO CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, **312.000**, seguido de suas respectivas dotações de acordo com os recursos recebido, tanto Estadual como Federal. que refere-se especificamente ao **COVID-19**. Esse Projeto foi protocolado no Legislativo no dia 02 de Abril de 2020, e tendo sua aprovação no dia 28 de Abril 2020.

A partir deste, o Executivo iniciou a inclusão de acordo com contido no Comunicado SDG nº 14, de 2020, para divulgação em tempo real de todas as ações envolvidas ao Enfrentamento ao Combate do Covid-19.

Nota: Conforme orientação do TCESP, foi criado também no código de aplicação 312.000 a Fonte De Recurso (01). Que correspondem as despesas efetuadas com COVID-19 através de recurso próprio.



RECEITAS / DESPESAS - COVID-19

O Executivo continuou a receber Recursos Estaduais e Federais em menos proporções destinado ao Combate do Covid-19, de imediato a Contabilidade Juntamente com a Tesouraria do Município fez a contabilização correta, tanto nos lançamentos de entrada de Receitas, como na criação de despesas no Código de Aplicação 312.000, Indicada pelo TCESP, como segue especificado abaixo os Repasses dos Recursos Lançados até o Primeiro Quadrimestre 2021

| Data Arrecadação | Unidade Gestora | FR | CA | Valor Arrecadado Bruto | Valor Arrecadado Líquido |
|---------------------|-------------------------|----------------|---|------------------------------|--------------------------------|
| 16/04/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL | 5 - TRANSF. | 3120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORON | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Total do dia | | | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Total do mês | | | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 11/03/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL | 5 - TRANSF. | 3120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORON | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Total do dia | | | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Total do mês | | | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 11/01/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL | 5 - TRANSF. | 3120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORON | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Total do dia | | | | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Total do mês | | | | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Total do período | | ' | | 240.000,00 | 240.000,00 |

A Contabilidade do Executivo, criou as respectivas dotações com o mesmo código de aplicação das Receitas (312.000), como citado acima, contidas em Leis Aprovadas pelo Legislativo, para a contabilização das aquisições de Materiais e Aplicações de Serviços, para o Enfrentamento no Combate ao COVID-19 Indicada pelo TCESP, como segue especificado no link abaixo as Despesas realizadas até o Primeiro Quadrimestre de 2021



TRANSPARÊNCIA COVID-19

Todas as Informações referente ao Enfrentamento no Combate ao COVID-19, Encontra-se disponível em tempo real na pagina do Portal Municipal Integrado com a GV_BR, empresa responsável pelo sistema contábil e geral, no endereço https://www.barrinha.sp.gov.br/ Caminho: Portal da Transparência - COVID-19.







E Também em sua Página Printipal, pelo caminho abaixo indicado







É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas regentes, satisfazendo, também, na integralidade o que estabelece o R. Comunicado SDG n° 032/2012.

Barrinha (SP), 31 de Maio de 2021

José Marcos Martins Prefeito Municipal

José Antonio de Melo Responsável pelo Controle Interno